



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.815, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a notificação de lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção do Cemitério Público, prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições contidas no art.7º, da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017 e arts. 118 e 283, do Código Tributário do Município de Lagoa Santa, Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, adquirentes da concessão de jazigo a título remunerado nos Cemitérios Municipais, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro de Contribuintes e/ou publicação do Edital de Notificação do Lançamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal